



Comprovante de Publicação

Nº: 28430

Identificação: 4497/2015

Data/Hora Veiculação: 26/11/2015 17:01

Data Publicação :
27/11/2015

Ato: DECRETO Nº 29.046/2015

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Completo

DECRETO Nº 29.046/2015 Súmula: ?Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado nos arts. 2º, 5º, ?e? e ?h?, 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8237/2015, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ?e? e ?h? e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941: I - ÁREA de 15.375,36 m², compreendendo 2.562,56 m de extensão x 6,00 m largura: a) SUB-BACIA P-7. Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.174.041,0474 m e E 661.021,4068 m, situado na faixa de servidão existente do Interceptor Passaúna, a aproximadamente 247,24 metros da rua Sonia Bodziak, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°3333" e 67,12 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.174.088,0436 m e E 661.069,3292 m, deste com azimute de 46°139" e 13,32 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.174.097,2597 m e E 661.078,9461 m, deste com azimute de 49°2050" e 79,28 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.174.148,9043 m e E 661.139,0886 m, deste com azimute de 38°1312" e 66,27 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.174.200,9700 m e E 661.180,0899 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Por do Sol, a aproximadamente 157,78 m do alinhamento predial da rua Sonia Bodziak; Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.174.343,9202 m e E 661.232,9336 m, situado no final da rua Transversal 2, na ocupação 21 de Outubro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°150" e 73,09 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.174.399,0600 m e E 661.280,9176 m, deste com azimute de 30°2917" e 101,03 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.174.486,1188 m e E 661.332,1750 m, deste com azimute de 27°464" e 55,41 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.174.535,1479 m e E 661.357,9900 m, deste com azimute de 39°028" e 69,58 m até o vértice Decreto nº 29.046/2015 ? Pág.2/5 PV12, de coordenadas N 7.174.589,2178 m e E 661.401,7870 m, deste com azimute de 39°3544" e 40,33 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.174.620,2916 m e E 661.427,4893 m, deste com azimute de 39°5136" e 47,81 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.174.656,9918 m e E 661.458,1320 m, deste com azimute de 39°3837" e 76,95 até o vértice PV15, de coordenadas N 7.174.716,2470 m e E 661.507,2280 m, deste com azimute de 111°1958" e 60,58 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.174.694,2097 m e E 661.563,6554 m, deste com azimute de 110°1529" e 60,92 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.174.673,1168 m e E 661.620,8052 m, deste com azimute de 122°252" e 49,24 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.174.646,7222 m e E 661.662,3690 m, deste com azimute de 144°5025" e 72,76 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.174.587,2360 m e E 661.704,2694 m, deste com azimute de 180°560" e 32,93 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.174.554,3112 m e E 661.703,7330 m, deste com azimute de 129°2246" e 13,94 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.174.545,4643 m e E 661.714,5113 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sonia Bodziak, a aproximadamente 46,32 m de um córrego Sem Denominação; Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.174.540.9986 m e E 661.719,9519 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sonia Bodziak, a aproximadamente 47,80 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°2246" e 1,85 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.174.539,8236 m e E 661.721,3834 m, deste com azimute de 108°1433" e 22,15 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.174.532,8892 m e E 661.742,4220 m, deste com azimute de 149°3833" e 41,51 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.174.497,0700 m e E 661.763,4013 m, deste com azimute de 132°4842" e 26,61 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.174.478,9859 m e E 661.782,9223 m, deste com azimute de 146°4734" e 24,37 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.174.458,5973 m e E 661.796,2678 m, deste com azimute de 108°5112" e 47,42 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.174.443,2724 m e E 661.841,1473 m, deste com azimute de 121°4535" e 39,86 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.174.422,2939 m e E 661.875,0354 m, deste com azimute de 121°181" e 51,73 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.174.395,4213 m e E 661.919,2327 m, deste com azimute de 109°1726" e 25,85 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.174.386,8827 m e E 661.943,6277 m, deste com azimute de 114°636" e 35,28 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.174.372,4684 m e E 661.975,8362 m, deste com azimute de 111°4458" e 34,15 m até o

vértice PV31, de coordenadas N 7.174.359,8126 m e E 662.007,5591 m, deste com azimute de 109°1229" e 18,00 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.174.353,8918 m e E 662.024,5540 m, deste com azimute de 114°5629" e 28,78 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.174.341,7536 m e E 662.050,6540 m, deste com azimute de 132°4120" e 25,04 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.174.324,7787 m e E 662.069,0566 m, deste com azimute de 144°308" e 26,68 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.174.303,0576 m e E 662.084,5487 m, deste com azimute de 122°2115" e 41,69 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.174.280,7472 m e E 662.119,7666 m, deste com azimute de 170°3258" e 64,50 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.174.217,1210 m e E 662.130,3576 m, deste com azimute de 100°4257" e 14,98 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.174.214,3363 m e E 662.145,0724 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Beija Flor, a aproximadamente 105,05 m da esquina com a rua Anacã; Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.174.211.5859 m e E 662.169,6313 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Beija-Flor, a aproximadamente 39,81 m da esquina da rua Jaburu, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°2445" e 13,94 m até o vértice PV40, de coordenadas N Decreto nº 29.046/2015 ? Pág.3/5 7.174.207,6478 m e E 662.183,0014 m, deste com azimute de 68°1017" e 29,37 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.174.218,5695 m e E 662.210,2683 m, deste com azimute de 53°2018" e 23,12 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.174.232,3764 m e E 662.228,8177 m, deste com azimute de 64°5251" e 28,46 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.174.244.4596 m e E 662.254,5900 m, deste com azimute de 91°1945" e 39,11 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.174.243,5524 m e E 662.293,6910 m, deste com azimute de 163°3929" e 18,67 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.174.225,6366 m e E 662.298,9441 m, deste com azimute de 98°747" e 30,75 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.174.221,2885 m e E 662.329,3821 m, deste com azimute de 105°520" e 40,58 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.174.210.7238 m e E 662.368,5669 m, deste com azimute de 13°2419" e 24,90 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.174.234,9423 m e E 662.374,3389 m, deste com azimute de 102°1656" e 19,89 m até o vértice PV49, de coordenadas N 7.174.230,7114 m e E 662.393,7722 m, deste com azimute de 70°45" e 25,69 m até o vértice PV50, de coordenadas N 7.174.239,4687 m e E 662.417,9216 m, deste com azimute de 47°1458" e 27,66 m até o vértice PV51, de coordenadas N 7.174.258,2459 m e E 662.438,2342 m, deste com azimute de 89°4314" e 27,72 m até o vértice PV52, de coordenadas N 7.174.258,3810 m e E 662.465,9568 m, deste com azimute de 82°832" e 23,93 m até o vértice PV53, de coordenadas N 7.174.261,6521 m e E 662.489,6584 m, deste com azimute de 139°3815" e 13,08 m até o vértice PV54, de coordenadas N 7.174.251,6827 m e E 662.498,1318 m, deste com azimute de 52°4650" e 14,08 m até o vértice PV55, de coordenadas N 7.174.260,1968 m e E 662.509,3408 m, deste com azimute de 19°5932" e 4,88 m até o vértice PV56, de coordenadas N 7.174.264,7856 m e E 662.511,0103 m, deste com azimute de 60°5051" e 52,45 m até o vértice PV57, de coordenadas N 7.174.290,3367 m e E 662.556,8177 m, deste com azimute de 147°06" e 10,45 m até o vértice PV58, de coordenadas N 7.174.281,5688 m e E 662.562,5113 m, deste com azimute de 54°1053" e 20,47 m até o vértice PV59, de coordenadas N 7.174.293,5484 m e E 662.579,1099 m, deste com azimute de 73°033" e 7,35 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.174.295,6958 m e E 662.586,1379 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bico de Lacre, a aproximadamente 89,82 m do alinhamento predial da rua Tesoureiro; Inicia-se a descrição no vértice E27, de coordenadas N 7.174.303,0147 m e E 662.602,3483 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bico de Lacre, a aproximadamente 81,02 metros do alinhamento predial da rua Tesoureiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°160" e 22,33 m até o vértice PV61, de coordenadas N 7.174.313,0603 m e E 662.622,2928 m, deste com azimute de 42°152" e 18,35 m até o vértice PV62, de coordenadas N 7.174.326,6467 m e E 662.634,6341 m, deste com azimute de 323°1942" e 5,80 m até o vértice PV63, de coordenadas N 7.174.331,2953 m e E 662.631,1727 m, deste com azimute de 49°147" e 20,07 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.174.344,4566 m e E 662.646,3288 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Arara, a aproximadamente 74,31 m do alinhamento predial da rua Tesoureiro; Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.174.343,5996 m e E 662.666,7257 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Arara, a aproximadamente 55,15 m do alinhamento predial da rua Tesoureiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°5042" e 31,03 m até o vértice PV208, de coordenadas N 7.174.367,4276 m e E 662.686,6100 m, deste com azimute de 129°1822" e 16,50 m até o vértice PV209, de coordenadas N 7.174.356,9754 m e E 662.699,3772 m, deste com azimute de 50°1424" e 29,09 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.174.375,5815 m e E 662.721,7408 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Peru, a aproximadamente 33,90 m do alinhamento predial da rua Tesoureiro; Decreto nº 29.046/2015 ? Pág.4/5 Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.174.388,4525 m e E 662.735,1107 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Peru, a aproximadamente 12,53 m da divisa com o lote Nº 06, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°3017" e 41,22 m até o vértice PV219, de coordenadas N 7.174.414,6695 m e E 662.766,9197 m, deste com azimute de 39°1822" e 18,83 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.174.429,2364 m e E 662.778,8451 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Ema, a aproximadamente 4,97 m da divisa com o lote Nº 07; Inicia-se a descrição no vértice PV55, de coordenadas N 7.174.260,1968 m e E 662.509,3408 m, deste com azimute de 181°4730" e 38,52 m até o vértice PV64, de coordenadas N 7.174.221,6996 m e E 662.508.1366 m, deste com azimute de 124°4615" e 29,44 m até o vértice PV65, de coordenadas N 7.174.204,9092 m e E 662.532,3210 m, deste com azimute de 110°257" e 16,71 m até o vértice PV66, de coordenadas N 7.174.199,0792 m e E 662.547,9818 m, deste com azimute de 128°1344" e 23,62 m até o vértice PV67, de coordenadas N 7.174.184,4600 m e E 662.566,5401 m, deste com azimute de 92°1733" e 32,36 m até o vértice PV68, de coordenadas N 7.174.183,1658 m e E 662.598,8707 m, deste com azimute de 127°5633" e 8,00 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.174.178,2487 m e E 662.605,1773 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Tesoureiro, a aproximadamente 2,09 m do alinhamento predial da rua Saíra. b) SUB-BACIA P-6A Inicia-se a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.173.851,4987 m e E 662.099,2625 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Avestruz, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°4325" e 12,78 m até o vértice PV328, de coordenadas N 7.173.859,6686 m e E 662.089,4301 m, deste com azimute de 309°4325" e 30,00 m até o vértice PV329, de coordenadas N 7.173.878,8411 m e E 662.066,3561 m, deste com azimute de 309°4325" e 57,20 m até o vértice PV330, de coordenadas N 7.173.915,3968 m e E 662.022,3615 m, situado dentro da área do imóvel, a aproximadamente 81,08 m da divisa com o alinhamento predial da rua Beija Flor; Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.173.813,6192 m e E 662.358.9958 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Siriema, a aproximadamente 8,59 m da divisa com o lote Nº 11, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°137" e 28,58 m até o vértice PV210, de coordenadas N 7.173.835,7638 m e E 662.377,0686 m, deste com azimute de 309°1922" e 3,00 m até o vértice PV211, de coordenadas N 7.173.837,6649 m e E 662.374,7478 m, deste com azimute de 38°3442" e 31,57 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.173.862,3411 m e E 662.394,4312 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Anacã, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 10; Parágrafo 1º. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2562,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 15375,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Parágrafo 2º. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da Decreto nº 29.046/2015 ? Pág.5/5 tubulação da rede coletora de esgotos sanitários ? BACIA PASSAUNA - SUB BACIA P-7 e P-6A, obra integrante da Ampliação do Sistema de esgotamento sanitários, no município de Araucária ? Paraná. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de

acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8237/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.26 11:15:23 -0200